

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº313, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dá publicidade ao período de licença médica de defensora pública e designa defensores públicos que acumularam extraordinariamente suas atribuições nos dias 02/02/2022 e 03/02/2022.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº2022.02.04.3416-12 DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 02 (dois) dias de licença médica da defensora pública JULIANA MENDEZ MONTEIRO, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari, nos dias 02/02/2022 e 03/02/2022.

**Art. 2º.** O Defensor Público SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública JULIANA MENDEZ MONTEIRO, na 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari, no dia 02/02/2022.

**Art. 3º.** A Defensora Pública FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA, acumulou extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública JULIANA MENDEZ MONTEIRO, na 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari, no dia 03/02/2022.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/02/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2022.

**DIOGO BRITO GRUNHO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº314, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dá publicidade ao período de licença médica de defensora pública e designa defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições nos dias 09/02/2022 e 11/02/2022.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº2022.02.16.3604-12-DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 02 (dois) dias de licença médica da defensora pública JULIANA MENDEZ MONTEIRO, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari, nos dias 09/02/2022 e 11/02/2022.

**Art. 2º.** A Defensora Pública FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública JULIANA MENDEZ MONTEIRO, na 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari, nos dias 09/02/2022 e 11/02/2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/02/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2022.

**DIOGO BRITO GRUNHO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº315, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidor para auxiliar servidores da DPE/AP, em visita aos municípios de Oiapoque/AP e Calçoene/AP, no período de 16/02/2022 a 19/02/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº2022.02.14.3584-14 – DPE/AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA JUNIOR**, para auxiliar servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá em visita aos municípios de Oiapoque/AP e Calçoene/AP, no período de 16/02/2022 a 19/02/2022, para realização de visita técnica nos referidos municípios com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/02/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de fevereiro de 2022.

**DIOGO BRITO GRUNHO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº316, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidor para suporte técnico no Núcleo Regional de Oiapoque/AP, no período de 21/02/2022 a 23/02/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº2022.02.13.3565-14-DPE/AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **FRANCINALDO SANTOS DA SILVA**, Coordenador de Tecnologia da Informação/DPE-AP, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 21/02/2022 a 23/02/2022, para realização de instalação de equipamentos permanentes novos, como computadores, impressoras, nobreaks, notebooks e configuração da rede lógica no Núcleo Regional do referido município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de fevereiro de 2022.

**DIOGO BRITO GRUNHO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº317, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidora para visita ao município de Ferreira Gomes/AP, no dia 22/02/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico nº2022.02.15.3588-14- DPE/AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a servidora VANESSA ALMEIDA DA PAIXÃO, Chefe do Departamento de Arquitetura - DPE/AP, para visita ao município de Ferreira Gomes/AP, no dia 22/02/2022, para fiscalização da obra da Defensoria Pública do Estado do Amapá no referido município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de fevereiro de 2022.

**DIOGO BRITO GRUNHO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº318, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidor para visita ao município de Ferreira Gomes/AP, no dia 22/02/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico nº2022.02.15.3592-14- DPE/AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor MARCOS VINICIUS MORAES DE ARAÚJO, Chefe do Departamento de Engenharia - DPE/AP, para visita ao município de Ferreira Gomes/AP, no dia 22/02/2022, para fiscalização da obra da Defensoria Pública do Estado do Amapá no referido município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de fevereiro de 2022.

**DIOGO BRITO GRUNHO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº319, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidora para deslocamento até os municípios de Oiapoque e Calçoene, no período de 16/02/2022 a 19/02/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº2022.02.11.3548-5/DPE-AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **BIANCA MATOS DE ALMEIDA**, Coodenadora de Engenharia e Fiscalização da DPE-AP, para deslocamento até os municípios de Oiapoque e Calçoene, para realização de visita técnica nos polos da Defensoria Pública do Estado, e fiscalização de entrega de polo com obras ou reparos já finalizados, no período de 16/02/2022 a 19/02/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/02/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de fevereiro de 2022.

**DIOGO BRITO GRUNHO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº320, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidor para deslocamento até o município de Laranjal do Jari, no período de 28/02/2022 a 02/03/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº2022.02.11.3554-14/DPE-AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA JUNIOR**, para auxiliar servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá em visita ao município de Laranjal do Jari, no período de 28/02/2022 a 02/03/2022, auxiliando na entrega de equipamentos e mobiliários da sede da DPE/AP de Macapá para o município anteriormente citado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de fevereiro de 2022.

**DIOGO BRITO GRUNHO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº321, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidor para deslocamento até o município de Oiapoque, no período de 24/02/2022 a 26/02/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº2022.02.11.3555-14/DPE-AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **FRANCISCO FONSECA DOS SANTOS**, para auxiliar servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá em visita ao município de Oiapoque, no período de 24/02/2022 a 26/02/2022, para realizar instalação de equipamentos de condicionador de ar na sede do município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de fevereiro de 2022.

**DIOGO BRITO GRUNHO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº322, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidor para deslocamento até o município de Laranjal do Jari, no período de 03/03/2022 a 05/03/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº2022.02.11.3556-14/DPE-AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **FRANCISCO FONSECA DOS SANTOS**, para auxiliar servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá em visita ao município de Laranjal do Jari, no período de 03/03/2022 a 05/03/2022, para realizar instalação de equipamentos de condicionador de ar na sede do município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de fevereiro de 2022.

**DIOGO BRITO GRUNHO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº323, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidor para deslocamento até os municípios de Oiapoque e Calçoene, no período de 16/02/2022 a 19/02/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº2022.02.11.3559-14/DPE-AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **MÁRIO HILBERTO FREITAS FREIRE**, Chefe de Departamento de Transportes da DPE-AP, para deslocamento até os municípios de Oiapoque e Calçoene, para realização de visita técnica nas sedes dos municípios e verificação de instalação de centrais de ar, no período de 16/02/2022 a 19/02/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos retroativos a contar de 16/02/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de fevereiro de 2022.

**DIOGO BRITO GRUNHO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº324, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidor para deslocamento até o município de Oiapoque, no período de 24/02/2022 a 26/02/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº2022.02.11.3560-5/DPE-AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **MÁRIO HILBERTO FREITAS FREIRE**, Chefe de Departamento de Transportes da DPE-AP, para deslocamento até o município de Oiapoque, para acompanhar instalação de centrais de ar na sede do município, no período de 24/02/2022 a 26/02/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de fevereiro de 2022.

**DIOGO BRITO GRUNHO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº327, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidor para visita técnica ao município de Laranjal do Jari/AP, no período de 03/03/2022 a 05/03/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº2022.02.11.3561-14-DPE/AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **MARIO HILBERTO FREITAS FREIRE**, Chefe do Departamento de Transportes/DPE-AP, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período 03/03/2022 a 05/03/2022, para realização de visita técnica na sede do referido município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de fevereiro de 2022.

**DIOGO BRITO GRUNHO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ATO NORMATIVO Nº38, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Estabelece o retorno presencial do Núcleo Regional de Santana/AP na sala da Defensoria Pública do Estado do Amapá no Fórum de Santana, e outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício das atribuições previstas no artigo 13º, da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2019, bem como nos artigos 97-A, incisos II e III, da Lei Complementar nº80/1994;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Amapá decretou, no dia 19/03/2020, estado de calamidade em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus);

**CONSIDERANDO** a necessidade de contribuir com o combate à propagação do Coronavírus, especialmente no tocante a aglomeração de pessoas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar a saúde dos membros, servidores e do público assistido pela Defensoria Pública do Estado;

**CONSIDERANDO** os últimos dados divulgados pelos órgãos de saúde que indicam o exponencial aumento número de casos e leitos ocupados em decorrência do COVID-19 (novo coronavírus), bem como da Influenza, e

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 134 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se implantar um protocolo com recomendações a serem seguidas pelos órgãos da Defensoria Pública do Amapá, visando a assegurar mais segurança à equipe e aos usuários, garantindo a prevenção e o controle da circulação do vírus,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o protocolo com recomendações a serem seguidas pelos órgãos da Defensoria Pública do Amapá, visando a assegurar mais segurança à equipe e aos usuários, garantindo a prevenção e o controle da circulação do vírus,

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº004/2022-GAB/PRESI, que trata de autorização para o exercício de trabalho presencial aos magistrados de 2º e 1º Grau do Poder Judiciário do Estado do Amapá,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Estabelecer o retorno presencial do Núcleo Regional de Santana/AP da Defensoria Pública do Estado do Amapá nas dependências da sala da DPE/AP na sala do Fórum de Santana, no horário de 08h às 14h, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo único.** O atendimento ao público se dará apenas mediante prévio agendamento realizado pelo sistema mchat, desde que demonstrada a real necessidade de que o ato só poder ser realizado por essa modalidade.

**Art. 2º.** Estabelecer restrições à segunda etapa de retorno gradual das atividades da Defensoria Pública do Estado do Amapá no Núcleo Regional de Santana/AP, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, visando a diminuição de circulação de membros, servidores, colaboradores e assistidos nas dependências da sala da Defensoria Pública do Estado do Amapá no Fórum de Santana/AP, para assim contribuir com o combate à propagação do Coronavírus e Influenza.

**Art. 3º.** O sistema de rodízio deverá ser rigorosamente cumprido, nos termos do plano de retorno das atividades presenciais encaminhado pelo Coordenador de Núcleo Regional à Defensoria Pública Geral.

**Art. 4º.** A atuação presencial será realizada por membros e servidores que já tenham completado o ciclo de imunização.

**Parágrafo único.** O controle deverá ser feito pelos Coordenadores do Núcleo de Santana/AP, por ocasião da elaboração do rodízio.

**Art. 5º.** O complemento da jornada de trabalho será por regime híbrido.

**Art. 6º.** A organização do trabalho ficará sob responsabilidade dos Defensores Públicos Coordenadores do Núcleo de Santana/AP, devendo observar a quantidade de servidores simultaneamente na sala do Fórum de Santana, bem como os demais critérios de prevenção estabelecidos nos artigos 8º e 9º.

**Art. 7º.** Para o exercício das atividades presenciais deverá ser observado:

I - Distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;

II - Uso obrigatório de máscara aptas à proteção necessária a não propagação dos vírus;

III - Higienização regular das mãos com álcool 70%;

IV - Não compartilhar material ou equipamento entre integrantes da equipe;

V - Limitar o acesso para evitar aglomeração;

VI - Apresentação de comprovante vacinal, com a comprovação do ciclo de

imunização completo.

VII – Acesso de 1 assistido por agendamento, excepcionando-se a entrada de apenas 1 acompanhante, em casos devidamente justificados.

**Art. 8º.** Aquele que estiver em trabalho presencial e apresentar sintomas de COVID 19 - febre, tosse, dor de cabeça, desconforto respiratório, coriza, entre outros -, deverá se afastar das atividades, procurar a unidade de saúde para a realização dos procedimentos necessários, e apresentar atestado médico em no máximo 24h, devendo ser anexado, via sistema de protocolo eletrônico da DPE/AP, comunicando o seu afastamento para a chefia imediata.

**Art. 9º.** O atendimento ao público será mantido por meio eletrônico, sendo acessado via *whatsapp* através do número (96) 98142-1863, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30 às 13h30.

**Art. 10.** Os órgãos de execução desenvolverão suas atividades em regime híbrido, nos termos delineados neste ato normativo.

**Art. 11.** O presente Ato pode ser revogado ou prorrogado a qualquer tempo, a critério do Defensor Público-Geral, considerando as novas informações a respeito da pandemia causada pelo Covid-19, assim como do surto de Influenza.

**Art. 12.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de fevereiro de 2022.

**DIOGO BRITO GRUNHO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá